

MANUAL DO ALUNO

MESTRADO EM
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
PPGFARMA - 2018



PPGFARMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



MENSAGEM DE BOAS VINDAS

O Curso de Mestrado Acadêmico, do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), do Departamento de Ciências da Vida (DCV) – Campus I da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) deseja a boas-vindas para você, Mestrando, que escolheu o PPGFARA como mais uma etapa de sua vida!!

O PPGFARMA/UNEB está muito feliz com a sua chegada! Este curso é constituído de um conjunto de disciplinas, que propiciarão a você, estudante, o aprimoramento da formação adquirida anteriormente, permitindo-lhe o desenvolvimento do trabalho de Dissertação de Mestrado, segundo suas potencialidades na área de Conhecimento da Ciências Farmacêuticas e afins.

Gratos pela Vossa escolha e confiantes de que esta experiência formativa e humana se prolongará nos múltiplos êxitos da vossa vida, abrimos-vos as portas do conhecimento, do questionamento e do futuro. Entrem, sentem-se e façam o favor de se servir à vontade.

Atenciosamente,

Coordenação e Secretaria do PPGFARMA/UNEB

“Cada um de nós compõe a sua história; Cada ser em si carrega o dom de ser capaz e ser feliz” (Almir Sater)

“O segredo do sucesso está em trabalhar com satisfação” (Taniguchi)



O PROGRAMA

O Curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), do Departamento de Ciências da Vida (DCV) – Campus I da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) constitui-se em Mestrado Acadêmico, que tem por finalidade a fornecer os meios de funcionamento do Programa dentro das normas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelos órgãos superiores da UNEB. Além disso, proporcionar a formação de recursos humanos de alto nível que demonstrem comprometimento com o avanço do conhecimento, no que se refere à realização de pesquisas científicas e tecnológicas, para que possam contribuir no processo de desenvolvimento científico e tecnológico.

OBJETIVOS DO CURSO

O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) tem os objetivos, a saber:

- I – Contribuir para a elevação da competência científica e acadêmica da Universidade e do Estado da Bahia;
- II – Fomentar a articulação entre as ações do ensino de graduação com a pós-graduação *Stricto sensu*;
- III – Articular os projetos do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) com outros projetos e ações da Universidade, visando o aproveitamento da estrutura e aperfeiçoamento profissional;
- IV – Ampliar a oferta de cursos de pós-graduação *Stricto sensu* na UNEB na perspectiva de melhorar a qualificação de seus docentes e demais profissionais de nível superior;
- V - Formar recursos humanos qualificados, em nível de Mestrado, para atuarem no ensino e pesquisa, produzindo e difundindo conhecimento adequado à realidade regional dos setores público e privado, subsidiando o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico do país;
- VI – Estimular ações em parceria com a base tecnológica- industrial do Estado e da Região, tendo como escopo a qualificação de recursos humanos;

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - Ciências Farmacêuticas

Contempla o estudo das potencialidades de recursos naturais oriundos de biomas brasileiros, especialmente baianos, através dos territórios de identidades, com vistas à prospecção química e biológica, desde a obtenção de moléculas potenciais com finalidades voltadas à saúde humana, animal e vegetal, e o estudo de suas propriedades físico-químicas e biológicas, através da interação com os sistemas biológicos. Em linhas gerais, a área de concentração do PPGFARMA visa estudos de prospecção química e biológica, a partir de recursos naturais (de origem animal ou vegetal), com finalidade para: estudos biofarmacêuticos, envolvendo estudos de formulações; estudos fitoquímicos e químicos para a identificação e análise físico-química de compostos químicos, através de desenvolvimento e a validação de metodologias analíticas para a análise de fármacos e medicamentos; uso de ferramentas computacionais para a identificação de moléculas com potencial biológico; e ainda, propõe a investigação clínico-laboratorial-epidemiológica de processos fisiopatológicos, através de estudo de biomarcadores e dos efeitos de substâncias naturais e sintéticas sobre os sistemas biológicos, com vista à Atenção à saúde humana e animal, em todos os seus níveis de complexidade (baixa, média e alta complexidade).

LINHAS DE PESQUISA

- 1. Prospecção de Fármacos e Recursos Naturais:** capaz de promover a sistematização de metodologias de estudos de recursos naturais em biomas baianos associados aos potenciais alimentares, biológicos, farmacêuticos, microbiológicos, químicos, etc. O mapeamento da flora e da fauna e, conseqüentemente, a caracterização dos seus potenciais medicinais acoplam a base estratégica dessa linha, em que ensaios físico-químicos e bioquímicos - através de bioensaios caracterizarão as atividades biológicas (antimicrobiana, antiparasitária, antitumoral, etc.), como também ensaios biofarmacêuticos, servirão como base para a gênese de (bio)produtos e (bio)processos potenciais.
- 2. Avaliação de Fármacos, Biomarcadores e Produtos Naturais e Sintéticos:** investigar e entender o papel de biomarcadores, fármacos e produtos naturais e sintéticos sobre os sistemas biológicos, seus efeitos sobre o organismo e, quiçá, papel biotecnológicos, com obtenção de bioprodutos e bioprocessos, aplicáveis na Atenção à Saúde. Pretende-se avaliar aspectos inerentes à forma farmacêutica, vias de administração, farmacocinética, Biofarmácia, Farmacogenômica, dentre outros aspectos voltados desde à produção até a vigilância de medicamentos.

ESTRUTURA CURRICULAR (Cap. II - Regimento Interno do PGFARMA)

O Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) da UNEB é constituído de um conjunto de disciplinas, que propiciarão ao estudante o aprimoramento da formação adquirida anteriormente, permitindo-lhe o desenvolvimento do trabalho de Dissertação de Mestrado, segundo suas potencialidades na linha de pesquisa de sua preferência, na área de Ciências Farmacêuticas.

A estrutura curricular do Curso agrupará as disciplinas em dois eixos formativos, denominados:

- Eixo Geral ou Básico e
- Eixo Específico, contendo três conjuntos de disciplinas distintas, a saber:
 - Disciplinas Obrigatórias;
 - Disciplinas Específicas;
 - Disciplinas Optativas.

Na estrutura curricular do Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas estão contempladas as atividades obrigatórias, a saber:

- Projeto de Dissertação;
- Exame de Qualificação;
- Estágio Docente Orientado – Mestrado;
- Pesquisa Orientada I, II, III e IV.

São disciplinas obrigatórias, específicas e optativas aquelas aprovadas pelo Colegiado do Curso, pelo CONSEPE/UNEB, e objeto de recomendação da CAPES.

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS - LINHA 1	TIPO	T / P	LINHA	CRÉDITO	C. HORÁRIA
Prospecção Química e Biológica de Produtos Naturais	Obrigatória	T	1	4	60 horas
DISCIPLINAS OPTATIVAS - LINHA 1	TIPO	T / P	LINHA	CRÉDITO	C. HORÁRIA
Ferramentas computacionais para a identificação de moléculas com potencial biológico	Optativa	T	1	3	45 horas
Química de Produtos Naturais e Biomas Nordestinos	Optativa	T	1	3	45 horas
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS - LINHA 2	TIPO	T / P	LINHA	CRÉDITO	C. HORÁRIA
Fisiopatologia Integrada	Obrigatória	T	2	4	60 horas
DISCIPLINAS OPTATIVAS - LINHA 2	TIPO	T / P	LINHA	CRÉDITO	C. HORÁRIA
Biologia Molecular aplicada ao Diagnóstico e Acompanhamento Clínico	Optativa	T	2	3	45 horas
Epidemiologia Molecular e Clínica	Optativa	T	2	3	45 horas
Tópicos em Farmacogenética	Optativa	T	2	2	30 horas
Utilização de Medicamentos com ênfase na Atenção Básica, Média e Alta Complexidade	Optativa	T	2	3	45 horas
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS - LINHAS 1 E 2	TIPO	T / P	LINHA	CRÉDITO	C. HORÁRIA
Bioestatística e Bioinformática	Obrigatória	T	1 e 2	2	30 horas
Defesa de Dissertação	Obrigatória	T	1 e 2	2	30 horas
Estágio Docente Orientado	Obrigatória	P	1 e 2	2	60 horas
Exame de Qualificação	Obrigatória	T	1 e 2	1	15 horas
Metodologia da Pesquisa e Redação Científica	Obrigatória	T	1 e 2	2	30 horas
Pesquisa Orientada I	Obrigatória	T	1 e 2	1	15 horas
Pesquisa Orientada II	Obrigatória	T	1 e 2	1	15 horas
Pesquisa Orientada III	Obrigatória	T	1 e 2	1	15 horas
Pesquisa Orientada IV	Obrigatória	T	1 e 2	1	15 horas
Projeto de Dissertação	Obrigatória	T	1 e 2	1	15 horas
Seminários Temáticos em Ciências Farmacêuticas	Obrigatória	T	1 e 2	1	15 horas
DISCIPLINAS OPTATIVAS – LINHAS 1 e 2	TIPO	T / P	LINHA	CRÉDITO	C. HORÁRIA
Farmacocinética e Biofarmácia	Optativa	T	1 e 2	3	45 horas
Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos	Optativa	T	1 e 2	3	45 horas
Fármacos e Pesquisa Clínica	Optativa	T	1 e 2	2	30 horas
Métodos físicos e químicos de análises de compostos orgânicos e inorgânicos	Optativa	T	1 e 2	3	45 horas

CORPO DOCENTE

NOME PROFESSOR	FORMAÇÃO ACADÊMICA /TITULAÇÃO	CATEGORIA	E-MAIL
André Lacerda Braga Teles	Farmacêutico (UEFS) e Doutorado em Biotecnologia (UEFS)	Permanente	alteles@uneb.br
Aníbal de Freitas Santos Júnior	Farmacêutico (UFBA), Químico (UNEB) e Doutorado em Química (UFBA)	Permanente	afjunior@uneb.br
Antônio Nei Santana Gondim	Farmacêutico (UNIT) e Pós-Doutorado (UNIFESP)	Permanente	agondim@uneb.br
Bruno Antônio Veloso Cerqueira	Farmacêutico bioquímico (UFBA) e Pós-Doutorado (INCTS/UNICAMP)	Permanente	bcerqueira@uneb.br
Diego Silva Menezes	Biólogo (UCSAL) e Doutorado em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa (FIOCRUZ)	Colaborador	dmenezes.pesq@gmail.com
Edith Cristina Laignier Cazedey	Farmacêutica (UNIFAL/MG) e Doutorado em Ciências Farmacêuticas (UNESP)	Permanente	crislaignier@yahoo.com.br
Elisalva Teixeira Guimarães	Bióloga (UCSAL) e Pós-Doutorado (FIOCRUZ)	Permanente	etguimaraes@uneb.br
Erika Maria de Oliveira Ribeiro	Bióloga (FAINTVISA) e Pós-Doutorado (UFBA)	Permanente	eribeiro@uneb.br
Fernanda Warken Rosa Camelier	Administradora (UFSC), Fisioterapeuta (UDESC) e Pós-Doutorado (Universitat de Barcelona)	Colaborador	fcamelier@uneb.br
Fernando de Mello Almada Giuffrida	Médico (UNIFESP) e Pós-Doutorado (JOSLIN Diabetes Center)	Permanente	fgiuffrida@uneb.br
Genoile Oliveira Santana Silva	Médica (EBMSP) e Doutorado em Medicina e Saúde (UFBA)	Permanente	gossilva@uneb.br
Hemerson Iury Ferreira Magalhães	Farmacêutico (UFC) e Pós-Doutorado (UFC)	Permanente	hemersonufpb@yahoo.com.br
Manoelito Coelho dos Santos Júnior	Farmacêutico (UEFS) e Doutorado em Biotecnologia (UEFS)	Colaborador	mc2500@gmail.com
Marluce Oliveira da Guarda	Química industrial (UFBA) e Doutorado em Química (UFBA)	Colaborador	mosouza@uneb.br
Mauro Korn	Químico (USP) e Doutorado em Química (USP)	Permanente	mkorn@uneb.br
Ney Cristian Amaral Boa Sorte	Médico (UFBA) e Doutorado em Saúde Coletiva (UFBA)	Permanente	nboasorte@uneb.br
Walter Nei Lopes dos Santos	Químico (UFBA) e Pós-doutorado (UFBA)	Permanente	wlopes@uneb.br



TRABALHO DE CONCLUSÃO (Cap. II, Art. 4º - Regimento Interno do PGFARMA)

O trabalho de conclusão do Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas constitui-se em uma Dissertação de Mestrado, sendo esta de responsabilidade individual do estudante, sob a supervisão de um Orientador, e resultante de um Projeto de Pesquisa.

QUALIFICAÇÃO (Cap. II, Art. 4º, §11º - Regimento Interno do PGFARMA)

Será implementado o Exame de Qualificação para os discentes, após decorridos 15 (quinze) meses para o Mestrado, a partir do ingresso do estudante no Programa. Recomenda-se para a Defesa de Dissertação, a submissão de manuscritos ou outros produtos gerados (artigos, livros, patentes, etc.), previamente à defesa.

DEFESA DE DISSERTAÇÃO (Cap. II, Art. 4º, §2º ao §7º - Regimento Interno do PGFARMA)

A Dissertação de Mestrado deverá ser encaminhada ao Colegiado de Curso em 03 (três) vias, acompanhada da autorização para seu julgamento por Comissão Examinadora, assinada pelo Orientador. O encaminhamento da Dissertação de Mestrado somente poderá ocorrer após a integralização de todos os créditos das disciplinas e da conclusão das outras atividades curriculares. Os exemplares devem ser submetidos para apreciação dos membros da Comissão Examinadora até 21 (vinte e um) dias antes da data do julgamento. O julgamento do trabalho de conclusão de curso dar-se-á em sessão pública, na qual o estudante fará uma apresentação oral de sua Dissertação de Mestrado e será submetido à arguição conduzida por cada membro da Comissão Examinadora.

ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO (Cap. II, Art. 4º, §9º, Art. 5º e Art. 6º - Regimento Interno do PGFARMA)

A entrega da versão definitiva da Dissertação de Mestrado, não poderá exceder ao prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do julgamento, e deverá conter as alterações que a Comissão Examinadora achou conveniente modificar, quando do julgamento, além de obedecer ao padrão gráfico a estabelecido no Regulamento.

O Colegiado de Curso deverá homologar o processo de Colação de Grau, mediante a ata de aprovação do trabalho da Dissertação de Mestrado, o qual deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- (i) requerimento do interessado;
- (ii) histórico escolar do estudante;
- (iii) disposições curriculares a que o estudante estiver sujeito;
- (iv) cópia da ata da sessão pública de julgamento do trabalho de Conclusão de Curso, acompanhada dos pareceres individuais dos membros da Comissão Examinadora;
- (v) exemplar da dissertação.

Deverão ser apresentados e entregues pelo estudante, à Secretaria do Colegiado de Curso, 02 (dois) exemplares da Dissertação de Mestrado, na sua forma final, em mídia impressa e eletrônica.



COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO (Cap. III, Art. 9º, § 4º e § 5º e Art. 12º - Regimento Interno do PGFARMA)

O Colegiado é o órgão de coordenação didático-científica do Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), sendo constituído por 04 (quatro) representantes docentes e por 01 (um) representante estudantil.

O Representante Estudantil será eleito entre os estudantes regulares matriculados no Curso de Mestrado e terá mandato de 01 (um) ano. Para o Representante Estudantil será eleito 01 (um) suplente que o substituirá nas suas faltas ou impedimentos. O Colegiado reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês ou em caráter extraordinário, convocado pelo Coordenador do Curso ou mediante requerimento de, pelo menos, 03 (três) de seus membros, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se os temas a serem tratados, salvo se considerado secreto, a juízo do Coordenador.

MATRÍCULA (Cap. VII, Art. 23º, § 6º - Regimento Interno do PGFARMA)

As matrículas serão feitas na Secretaria do Curso, no período estabelecido pelo Colegiado, mediante a aprovação no processo de Seleção e a entrega de requerimento de matrícula devidamente preenchido acompanhado dos documentos requeridos pela Secretaria do Colegiado do Curso.

Conforme o Art. 30 do Regulamento Geral:

A renovação de matrícula será feita a cada período letivo regular, até a defesa/ conclusão do curso, sendo considerado desligado do Programa o estudante que assim não proceder.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA (Cap. VII, Art. 25º - Regimento Interno do PGFARMA)

Será permitido ao aluno, através de processo devidamente justificado, o trancamento de matrícula no Curso desde que cursado pelo menos 01 (uma) disciplina obrigatória e 01 (uma) disciplina específica do curso. O estudante poderá trancar matrícula por, no máximo, 12 (doze) meses, por períodos nunca inferiores a 03 (três) meses.

ORIENTAÇÃO (Cap. VIII, Art. 26º - Regimento Interno do PGFARMA)

Cada estudante admitido no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) terá um prazo de **120 (cento e vinte)** dias após a primeira matrícula para informar, ao Colegiado de Curso, através de documento apropriado, seu Orientador, o Projeto definitivo de Dissertação de Mestrado e as Disciplinas Optativas que deverão ser oferecidas para sustentar sua atuação no Projeto de Pesquisa.

AVALIAÇÃO (Cap. IX, Art. 33º, §1º e §2º - Regimento Interno do PGFARMA)

Fica estabelecido para efeito de avaliação do rendimento escolar a atribuição de notas em escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo **7,0 (sete)** a média para aprovação em cada disciplina, após exame final.

Será reprovado, em qualquer disciplina, o estudante que apresentar assiduidade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de sua carga horária.

O estudante deverá obter média aritmética geral, computadas todas as disciplinas, igual ou superior a 7,0 (sete) para que esteja habilitado ao julgamento de sua Dissertação de Mestrado pela Comissão Examinadora.



DESLIGAMENTO DO CURSO (Cap. IX, Art. 34º - Regimento Interno do PGFARMA)

O estudante poderá ser desligado do Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), nas condições a saber:

- (i) reprovação em 02 (duas) disciplinas, ou 02 (duas) vezes na mesma disciplina;
- (ii) esgotamento do prazo máximo para conclusão do Curso – 24 (vinte e quatro) meses;
- (iii) reprovação, em uma segunda oportunidade, no exame de língua estrangeira realizado como estabelecido no Parágrafo 3 do Artigo 22º;
- (iv) outros casos, a serem julgados pelo Colegiado.

CREDITAÇÃO (Cap. X, Art. 35º e 36º - Regimento Interno do PGFARMA)

As disciplinas e atividades do Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) são organizadas pelo sistema de creditação atendidas suas exigências e características.

Cada unidade de crédito corresponderá às seguintes especificações:

- (i) 15 horas-aula;
- (ii) 30 horas de atividade laboratorial, estágio docente supervisionado, trabalho de campo, estudos individuais, ou equivalente.

CONCLUSÃO DO CURSO (Cap. X, Art. 41º - Regimento Interno do PGFARMA)

Será considerado aprovado no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), o estudante que satisfizer os seguintes requisitos:

- (i) obtenção de um número mínimo de 26 (vinte e seis) créditos, com carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte horas), incluindo em disciplinas (obrigatórias e optativas) e for aprovado na defesa da Dissertação de Mestrado, a serem completados nos prazos máximo de 24 (vinte e quatro) meses e mínimo de 12 (doze) meses;
- (ii) obtenção de Aprovação nas atividades de Exame de Qualificação, Projeto de Dissertação e Estágio Docente Orientado – Mestrado;
- (iv) média global obtida nas disciplinas não inferior a 7,0 (sete);
- (v) obtenção de proficiência em língua estrangeira;
- (vi) apresentação e aprovação no julgamento da Dissertação de Mestrado pela Comissão Examinadora, nas condições estabelecidas no Regimento.



INFORMAÇÕES ÚTEIS

SALA DE LEITURA E ESTUDO INDIVIDUAL

O Programa de Mestrado em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), disponibiliza aos alunos uma sala com computadores para estudo individual e leitura, situada no 2º subsolo do Prédio 2, Departamento de Ciências da Vida (DCV), Campus I.

CARTEIRA ESTUDANTIL DE MEIA PASSAGEM

Maiores informações serão obtidas no endereço eletrônico <http://www.uneb.br/praes/mpe/>.

BIBLIOTECA

A UNEB dispõe de um sistema de bibliotecas formado por uma Biblioteca Central e dezoito setoriais, localizadas nas unidades universitárias, vinculadas tecnicamente à primeira e, administrativamente, à direção do Departamento. A Biblioteca Central está localizada no Campus I/Salvador. A instituição tem acesso ao Portal dos Periódicos CAPES. Todo o acervo poderá ser consultado no site da UNEB, através do seguinte endereço eletrônico sisb.uneb.br.

REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL – SABERABERTO

O Repositório Institucional da Universidade do Estado da Bahia (RI/UNEB) – SaberAberto – tem por finalidade gerir e difundir a produção científica, acadêmica e cultural da UNEB. Disponibilizar, em formato digital, a produção acadêmica, científica e documentos históricos e culturais.

O RI/UNEB adota a modalidade de auto-arquivamento, que consiste no depósito do autor/coautor para disponibilização do arquivo digital de sua produção, com a mediação de um bibliotecário e/ou funcionário da Universidade, devidamente habilitado para esta validação.

Por se tratar de um Repositório Institucional, apenas os docentes e discentes da graduação de oferta contínua e dos Programas Especiais, da Pós-graduação e os servidores técnicos desta Instituição, devidamente identificados, podem submeter sua produção e esta deve atender aos seguintes critérios: já ter sido comprovadamente publicada, ter caráter científico, acadêmico e cultural. O RI/UNEB não contempla a disponibilização de obras inéditas, com exceção das monografias, dissertações e teses, as quais poderão ser depositadas, em sua versão final, após aprovação por banca examinadora.

Os autores interessados em disponibilizar sua produção no Repositório Institucional deverão entrar em contato com o Grupo Gestor, para ter o seu acesso habilitado, através do e-mail saberaberto@listas.uneb.br ou pelo telefone (71) 3117-2334.

SERVIÇO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E SOCIAL – SMOS

Tel.: (71) 3117-2340

CENTRO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO DIETOTERÁPICO – CEAD

Tel.: (71) 3117-2286



PORTAL SAGRES ACADÊMICO

Renovação de matrícula (WEB), acompanhamento de notas, histórico escolar parcial, plano de ensino das disciplinas e comprovante de matrícula.

SISTEMA PANDORA - Sistema Integrado de Gestão da Informação da Pós-Graduação STRICTO SENSU

Integrado a diversas ferramentas institucionais, o PANDORA consiste em um instrumento de gestão do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da UNEB com finalidade de viabilizar o PROCESSO DE AGENDAMENTO E AVALIAÇÃO DE BANCAS. Essa ferramenta atende a pesquisadores e alunos sediados nos diversos campi da Universidade, facilitando e acelerando o atendimento à comunidade acadêmica e contribuindo para potencialização da gestão dos processos de iniciação científica e tecnológica da UNEB.

CLASSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA PARA ÁREA DE FARMÁCIA

- Depósitos e licenciamentos de patentes e produtos, processos e protótipos, com seus indicadores;
- Artigos científicos publicados em periódicos qualificados pelo sistema Webqualis/CAPES.
- Livros e capítulos de livros;
- Elaboração de documentos para agências internacionais, instituições nacionais, estaduais e municipais relacionadas com a área farmacêutica, desde que tenham sido publicadas em meio impresso ou eletrônico;
- Participação dos docentes em comissões e comitês técnicos relacionados com a política de saúde e de desenvolvimento científico e tecnológico;
- Participação de docentes na editoria de periódicos científicos indexados da área;
- Elaboração de normas, protocolos e programas da área das ciências farmacêuticas, desde que com número de ofício, processo, registro, protocolo ou outra identificação institucional que permita rastreabilidade;
- Consultorias e assessorias no âmbito da política de saúde e de desenvolvimento científico e tecnológico, desde que com número de ofício, processo, registro, protocolo ou outra identificação institucional que permita rastreabilidade;
- Organização de eventos científicos;
- Conferências e apresentações orais de trabalhos em congressos internacionais;
- Conferências e apresentações orais de trabalhos em congressos nacionais;
- Cursos curta duração.



O Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) tem sua organização assegurada no Estatuto e Regimento Geral da UNEB, nas normas complementares para cursos de Pós-graduação *Stricto sensu* (Mestrado da UNEB), e no seu Regimento Interno.

Coodenador: Prof. Dr. Aníbal de Freitas Santos Júnior
Vice-coordenador: Prof. Dr. Bruno Antônio Veloso Cerqueira
Secretária: Sra. Léia Omena Leal

E-mail: ppgfarmauneb@uneb.br
Endereço eletrônico da UNEB: <https://portal.uneb.br/>
Home Page do Programa: <https://portal.uneb.br/ppgfarma/>
Telefone: (071) 3117-5313

Universidade do Estado da Bahia - UNEB
Prédio 2, Departamento de Ciências da Vida (DCV), Campus I
Rua Silveira Martins, 2555, Cabula.
CEP: 41.150-000 - Salvador – BA